LEI ORDINÁRIA

Nº 2520/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.520/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, no Orç. Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante R$ 100.000,00 (cem mil reais), e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por excesso de arrecadação na unidade orçamentária – da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: **Valores:**

02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC. MUNIC. DO DESENV. SOCIAL DA FAMÍLIA	
02.04.00.08.122	ADMININSTRAÇÃO GERAL	
02.04.00.08.122.0013	GESTÃO DO FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL-FMAS	
02.04.00.08.122.0013.1295	TERMO DE FOMENTO APAE-SEMDSF	
3.3.50.43 FICHA: 487	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		R$ 105.000,00

Valor Total do Crédito **R$ 105.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320**/**64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de maio 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 409.0D1, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(15/05/2025 11:01:46) Palavras:495
Cód. Autenticidade: 11K7.1601.7462.X311.1244 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **17/05/2025 00:03:17** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **00R5.5803.117V.915R.3231**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **409.0D1** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2520/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **15/05/2025 11:01:46**, contendo 495 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11K7.1601.7462.X311.1244

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8